



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE LEI nº 069 / 97.

Súmula : Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Catanduva de Fora.

art 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Catanduva de Fora (APRCF)

art 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal , em 10 de outubro de 1997.

CONFERE COM O ORIGINAL
Secretaria da Câmara Municipal
Em 10 / 10 / 97

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 16 / 10 / 97

Inácio Povaz Filho
Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Inácio Povaz Filho
Presidente

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob Nº 069/97
Em 10 de 10 de 1997



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

JUSTIFICATIVA.

A Associação dos Produtores Rurais de Catanduva de Fora é entidade Juridicamente organizada, pois com os estatutos devidamente formalizados. Tem portanto personalidade Jurídica.

A sua atuação é própria da congregação dos produtores rurais daquele bairro e com o mérito de preservar sua identidade, seus serviços e suas boas relações com a comunidade maior. Além disto prestar serviços de ordem pública quando assiste pequenos produtores carentes e outras pessoas quaisquer do povo e desvinculado de interesses identificados.

Desta forma cumpre utilidade pública e seus serviços se revestem de importância para a região e para o Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ


Inácio Povaz Filho

Presidente

Justo pois ser declarada de Utilidade Pública a APRCF- Associação dos Produtores Rurais de Catanduva de Fora.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

JUSTIFICATIVA.

A Associação dos Produtores Rurais de Catanduva de Fora é entidade Juridicamente organizada, pois com os estatutos devidamente formalizados. Tem portanto personalidade Jurídica.

A sua atuação é própria da congregação dos produtores rurais daquele bairro e com o mérito de preservar sua identidade, seus serviços e suas boas relações com a comunidade maior. Além disto prestar serviços de ordem pública quando assiste pequenos produtores carentes e outras pessoas quaisquer do povo e desvinculado de interesses identificados.

Desta forma cumpre utilidade pública e seus serviços se revestem de importância para a região e para o Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ


Inácio Povaz Filho
Presidente

Justo pois ser declarada de Utilidade Pública a APRCF- Associação dos Produtores Rurais de Catanduva de Fora.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI 069/97.

Sr Presidente,

O ato Legislativo simples de decretação da qualidade jurídica de “Utilidade Pública”, se enquadra na iniciativa deste Poder Legislativo Municipal

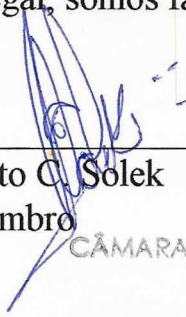
A declaração deve observar-se o beneficiado de fato, tem revestido na sua constituição a capacidade estrutural de dar e prestar serviços de Manifesta Utilidade Pública.

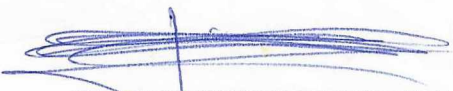
Também verificar se no estatuto da Entidade Candidata se insere a previsão para, em caso de extinção, se reverterem os bens e haveres acumulados em prol de atividades assistenciais proporcionadas por outras entidades. Assim sendo para não se configurar eventual desvio de benefícios obtidos em razão da classificação de Utilidade Pública.

A APRCF - Associação dos Produtores Rurais de Catanduva de Fora, tem a previsão estatutária supracitada e contribui em muito com a comunidade e região vizinha.

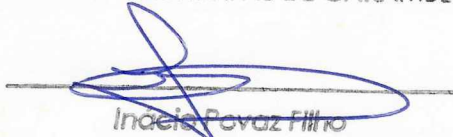
Por isto, consultando o aspecto legal, somos favoráveis.


Bart Janssen
Presidente


Ernesto C. Solek
Membro


Gaspar J. de Geus
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ


Inácio Povaz Filho
Presidente